

CONTRATO PMG/PGM Nº 081/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021, DE CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA S. CHAVES – ADVOCACIA E CONSULTORIA, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021.

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, entidade da Administração Pública de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravata – PE - CEP 55.640-000, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Procurador Geral, **Sr. BRÁSILIO ANTONIO GUERRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.930.709 - SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 550.330.594-91, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **S. CHAVES – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.985.110/0001-12, com sua sede estabelecida na Rua Frei Matias Tevis, nº 280, sala 605, Edifício Albert Einstein – Ilha do Leite – Recife-PE, CEP: 50.070-465, aqui representada por seus sócio administrador, **Sr. SÓCRATES VIERIA CHAVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – PE – sob o nº 14.117, portador da Cédula de Identidade nº 1.728.454 SDS/PE, inscrito no CPF sob o Nº 320.051.054-49, com domicílio em em Recife/PE, doravante **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 065/2021 – Inexigibilidade nº 008/2021**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 24/11/2022 a 24/11/2023, conforme solicitações exaradas pela Procuradoria Geral do Município através do Ofício nº 191/2022 e Parecer Jurídico nº389/2022 e da Justificativa ao aditamento contratual, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei nº 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Consideração o interesse público na continuidade dos serviços prestados, sobretudo em razão do pagamento de royalties decorrentes da exploração do gás natural;

Considerando que o serviço deve ser prestado de forma contínua para viabilizar o pagamento de royalties decorrentes da exploração do gás natural;

Considerando que a prorrogação do contrato é mais vantajosa para a administração Pública Municipal, mormente se considerada a larga experiência do escritório e que a contraprestação está condicionada ao êxito;

Considerando que o valor do pactuado instrumento contratual é compatível com o preço praticado no mercado.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de sua assinatura.

4- CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

5- CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa e equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

6- CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 24 Novembro de 2022.

BRÁSILIO ANTONIO GUERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE



SÓCRATES VIERIA CHAVES
S. CHAVES – ADVOCACIA E CONSULTORIA
CONTRATADO

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1) Jose Maurício S. Lima
CPF nº 130 927 95431

2) Ana Carolina Oliveira de Souza
CPF nº 164 374 75688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2021 – Processo Licitatório nº 065/2021 – Inexigibilidade nº 008/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 24/11/2022 a 24/11/2023, conforme solicitações exaradas pela Procuradoria Geral do Município através do Ofício nº191/2022 e Parecer Jurídico nº389/2022 e da Justificativa ao aditamento contratual.
Empresa: S. CHAVES- ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 01.985.110/0001-12. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 24/11/2022.

BRASÍLIO ANTONIO GUERRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:43C7D01B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2023. Edição 3265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>